



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

EDITAL 07/2017-PROINT/UNILA

Dispõe sobre o programa de intercâmbio para alunos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana para os programas BRACOL (Brasil-Colômbia) e BRAMEX (Brasil-México) no segundo semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA nº 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN nº 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para os alunos que tem interesse em estudar em universidades colombianas e mexicanas no segundo semestre letivo de 2017.

2. DO OBJETIVO

2.1 Possibilitar aos alunos de graduação da Unila a oportunidade de participação em programa de mobilidade internacional em Instituições de Educação Superior da Colômbia e do México, no âmbito do Programa BRACOL e do programa BRAMEX.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Todas as vagas deste edital terão auxílio alimentação e hospedagem ofertadas pela universidade de destino.

3.2 Todas as despesas, incluindo passagem, seguro saúde, e de documentação correrão por conta do participante.

4. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

4.1 As instituições de destino, os respectivos cursos e vagas estão discriminadas no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

4.2 Os cursos e o número de vagas poderão ser alterados, a qualquer tempo, a critério das instituições de destino.

5. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE

5.1 Os intercâmbios terão duração de um semestre prorrogável por mais um semestre a critério e de acordo com as instituições.

5.2 Caso haja o interesse em prorrogar a mobilidade, o aluno deverá enviar à Seção de Mobilidade Acadêmica via e-mail, um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador do curso na UNILA até 10/11.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para participar da seleção regida por este edital o estudante deve atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso(s) de graduação da UNILA no ato da inscrição;

6.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

6.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso e não estar no semestre previsto para colação de grau;

6.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

6.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional enquanto aluno da UNILA.

6.1.6 Não ter duas ou mais reprovações no semestre anterior.

6.2 As inscrições serão feitas preenchendo o formulário eletrônico de inscrição pelo portal **INSCREVA**. Os documentos necessários são os seguintes:

6.2.1 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o respectivo coordenador de curso, e declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas Anexo II.

6.2.2 Histórico Escolar atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

6.2.3 Carta de motivação, conforme orientações do anexo III (fazer *upload* do arquivo no formato “.pdf”);

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção nomeados pela portaria Unila nº 1074/2015, de 26 de Novembro de 2015, revalidada pela portaria 0009 de 05 de Janeiro de 2017.

7.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

7.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, considerando entre outros, o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) do aluno, progressão curricular (dando preferência ao aluno com o curso mais avançado) e a participação do aluno em projetos de ensino, pesquisa e extensão e apresentações de trabalho em eventos. Será atribuída pontuação para cada item conforme segue: IRA – 51 pontos, Carga Horária – 15 pontos (proporcional ao tempo concluído), Projetos até 12 pontos e apresentação de trabalhos até 12 pontos, Carta de Motivação – 10 pontos totalizando a nota máxima de 100 pontos. Cada projeto valerá 4,0 pontos (válidos de ensino, pesquisa e extensão) totalizando até 12 pontos e 3,0 pontos para cada trabalho apresentado apresentação de trabalhos, totalizando até o máximo de 12 pontos.

7.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

8.1.1 **Primeira etapa:** análise de documentação dos candidatos inscritos, divulgação da homologação preliminar, interposição de recursos, análise e homologação final;

8.1.2 **Segunda etapa:** Seleção dos candidatos e publicação do resultado final. Os alunos serão selecionados, considerando as vagas existentes.

8.1.3 **Terceira etapa:** Reunião de orientação dos selecionados. O aluno selecionado deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT (Av. Silvio Américo Sasdeli, 1842, sala 101), na data constante do cronograma deste edital. Nessa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ocasião, os alunos serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade, além da assinatura de “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 48h (quarenta e oito horas) para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.1.4 Quarta etapa: Universidade de destino. Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

9. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 A PROINT encaminhará à(s) universidade(s) a documentação específica do(s) candidato(s) selecionados. As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s) e, em caso de aprovação, expedirão a(s) carta(s) de aceite.

10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3, o candidato que desistir após este período ficará impedido de participar em editais de mobilidade no semestre seguinte. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recurso deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

em formulário específico e entregue pessoalmente na Seção de Mobilidade Acadêmica ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.
- 13.2 A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, sendo responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.
- 13.3 Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site da Unila durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.
- 13.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico <mobilidade.proint@unila.edu.br>.
- 13.5 Ao retornar à UNILA, o aluno deverá realizar um relatório sobre o período de mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias.

14. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	03/04 até 25/04
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/04
RECURSOS REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO	Até 01/05
RESULTADOS DOS RECURSOS	04/05
RESULTADO FINAL	Até 22/05
REUNIÃO ORIENTATIVA	Individual á combinar

Luis Evelio Garcia Acevedo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

ANEXO I

LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

UNIVERSIDAD	PROGRAMAS DISPONIBLES PARA BRACOL 2-2016	Número de Vagas
Universidad Autónoma del Caribe-UAC	Diseño de Modas, Diseño Gráfico, Diseño de Espacios, Arquitectura, Administración de Empresas, Negocios y Finanzas Internacionales, Administración de Empresas Turísticas y Hoteleras, Contaduría Pública, Dirección y Producción de Radio y Televisión, Comunicación Social y Periodismo, Psicología, Ingeniería Industrial, Ingeniería Mecánica, Ingeniería de Sistemas	01
Universidad Católica de Colombia	https://www.ucatolica.edu.co/portal/programas/programas-de-pregrado/	01
Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica	Ingeniería Electromecánica, Ingeniería Industrial, Ingeniería en Sistemas Computacionales, Ingeniería Mecatrónica, Ingeniería Electrónica, Ingeniería en Gestión Empresarial, Ingeniería Petrolera, Ingeniería en Nanotecnología, Ingeniería en Energías Renovables, Contador Público, Ingeniería en Geociencias	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

ANEXO II

PLANO DE ESTUDOS

Ver os critérios exigidos pela universidade escolhida.

Disciplinas					
Universidade de Destino (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando **com antecedência** o Coordenador do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu, Coordenador de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do aluno e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**ANEXO III
CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Nesta carta o interessado deve descrever sua motivação para realização do intercâmbio e o conhecimento em relação a instituição anfitriã, deve ser escrito em fonte Times New Roman tamanho 12, em no máximo 02 laudas.